



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
*CAMPUS* DIANÓPOLIS

## **REGULAMENTO PARA A CONDUÇÃO DAS SABATINAS E PALESTRAS DO PROCESSO ELEITORAL DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS DO IFTO**

Estabelece os procedimentos básicos para as sabatinas e as palestras no processo de consulta eleitoral para a escolha do cargo de Diretor-geral do *Campus* Dianópolis - IFTO.

JUNHO/2018

## CAPÍTULO I DEFINIÇÕES

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo normatizar os debates, sabatinas e palestras no processo para a escolha de Diretor-geral do *Campus* Dianópolis - IFTO, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

Art. 2º Toda a organização das sabatinas e das palestras ficará a cargo da Comissão Eleitoral Local, observando o Art. 8º do Regulamento Eleitoral, que cita: “Caberá ao dirigente máximo da unidade, disponibilizar à Comissão Eleitoral Local os meios necessários para a completa operacionalização do processo de consulta à Comunidade Escolar.”

Art. 3º As sabatinas e as palestras para o cargo de Diretor-geral do *Campus* Dianópolis IFTO deverão ocorrer conforme o cronograma do Anexo I.

## CAPÍTULO II DAS PALESTRAS

Art. 4º As palestras terão duração total de, no máximo, 40 minutos.

§1º O candidato deverá entregar à Comissão Eleitoral Local, pelo menos 12h antes da palestra, ao e-mail da Comissão (comissaoeleitoral.dianopolis@ifto.edu.br), um currículo resumido, o qual será lido aos espectadores.

§2º Um representante da Comissão Eleitoral Local fará a leitura de um breve resumo do currículo do candidato a Diretor-geral .

§3º Antes da leitura do resumo do currículos do candidato, a Comissão Eleitoral Local deverá, neste momento, ler as regras das palestras e, assim solicitar a colaboração de todos.

§4º O candidato durante a palestra deverá, obrigatoriamente, expor à comunidade o seu plano de trabalho.

## CAPÍTULO III DAS SABATINAS

Art. 5º As sabatinas terão duração de, no máximo, 45 minutos, e serão compostas de perguntas da plenária aos candidatos.

§1º Serão escolhidas um total de oito perguntas que serão dirigidas ao candidato.

§2º O mediador, membro da comissão eleitoral local, fará a leitura de cada questão em até um minuto.

§3º O candidato terá até três minutos para efetuar sua resposta.

§4º O mediador será auxiliado pela Comissão Eleitoral Local, que terá como tarefa específica organizar a rodadas de perguntas, mesclando questões com conteúdos idênticos ou similares, de modo a garantir igualdade de oportunidades de responder às perguntas formuladas pela plenária.

§5º Ao final da sabatina todas as perguntas formuladas pela plenária serão entregues ao candidato.

§6º Antes do início da sabatina, a Comissão Eleitoral Local, no prazo de 5 minutos, deverá ler as regras e assim solicitar a colaboração de todos.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O candidato deverá ser informado do respectivo regulamento com pelo menos 12 horas de antecedência da data agendada para os eventos.

Art. 7º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso à Comissão Eleitoral Local.

Art. 8º Este regulamento entra em vigor a partir de sua homologação e publicação, e será disponibilizado na sua página oficial do IFTO ([www.dianopolis.ifto.edu.br](http://www.dianopolis.ifto.edu.br)).

**Ítalo Cordeiro Silva Lima**  
Presidente




Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Cordeiro Silva Lima, Presidente**, em 20/06/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0389830** e o código CRC **B690F45D**.

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE SABATINAS E PALESTRAS

Data	Tipo	Local	Hora
21/06/2018	Palestra	Auditório	15h30
21/06/2018	Sabatina	Auditório	16h20
21/06/2018	Palestra	Auditrio	20h
21/06/2018	Sabatina	Auditório	20h50


 Rodovia TO - 040 - Km 349  
 Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras  
 CEP 77300-000 Dianópolis - TO  
 (63) 99947-3511  
[www.dianopolis.ifto.edu.br](http://www.dianopolis.ifto.edu.br) - [comissaoeleitoral.dianopolis@ifto.edu.br](mailto:comissaoeleitoral.dianopolis@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23481.016641/2018-53

SEI nº 0389830